



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 80, APROVADO 28/06/10

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.450 DE 01 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.200,00

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil, duzentos reais), para execução de obras de infra estrutura (Pavimentação e Recapeamento Asfáltico) na Rua Luciano Batista, no trecho compreendido entre a Av.Dr.Pedro Camarinha na Vila Saul e a Rua Ricardo Campbel no Parque São Jorge, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo		
02.11.00- Secretaria Municipal de Vias Urbanas		
02.11.01 – Administração		
15.451.0109.2.054		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte Aplic. 02	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	R\$ 12.200,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – Unidade de Articulação com Municípios.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de julho de 2010.

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

01/07/10

Hora: 10:30 Visto: